



LEI Nº 4.237, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2023, 30/09/2020.

“Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Cessão de Uso entre o Município de Alto Araguaia e a empresa Euca Energy Administração e Participações LTDA e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso entre o Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo de Melo Anicézio, e a empresa Euca Energy Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.252.265/0001-48, neste ato representada pelo Sr. José Marcos de Andrade, Diretor Institucional.

Art. 2º O presente Termo de Cessão de Uso tem como objeto ceder um imóvel localizado na Quadra 46, Lote 001, do Jardim Novo Araguaia, com área de 5.040 m², destinado para implantação de alojamento 2 para até 240 (duzentos e quarenta) funcionários da referida empresa.

Art. 3º Toda infraestrutura para construção do referido alojamento, o qual contará com acomodações, centro social, cozinha /refeitório, assim como todo arruamento externo, redes de captação e drenagem de águas pluviais, de coleta de esgoto sanitário, água potável, tubulações, conexões etc, ficarão a cargo da empresa Euca Energy Administração e Participações Ltda.

Art. 4º Todas instalações do alojamento 2 serão doadas e revertidas, após efetiva desmobilização, para o município de Alto Araguaia, integrando seu patrimônio e servindo a comunidade.

Art. 5º O Termo de Cessão de Uso tratado no *caput* do artigo 1º, terá prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme acordo entre as partes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 28 de setembro de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal